Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

PODER JUDICIÁRIO

6º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL – ANO 2001

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 31.793 DATA 26.12.2001 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - APARTAMENTO designado pelo nº 304 da porta e 283.956 do Cadastro Imobiliário do Edificio RIO DO OURO, edificado na área formada pelos lotes 35,36,37 da quadra 18 do Loteamento Ampliação Cidade da Luz, na Pitúba, Subdistrito de Amaralina, Zona Urbana desta Capital, compondo-se de living, quarto, cozinha, sanitário e varanda com direito a uma vaga para automóvel no estacionamento coletivo, com área privativa de 41,34m2, áreacomum de 36,3892m2, área total de 77,7292m2, tendo de fração ideal 27,77085, e a vaga a área de 12,0832m2, do terreno próprio acima citado, medindo na sua totalidade 45,00m de frente para a rua 3-N, 40,50m de f fundo no limite com os lotes 4,5,6 e 7 da mesma quadra, 31,00m do lado direito de quem da rua 3-N, olha para o terreno, limitando-se com o lote 34 e 31,00m do lado esquerdo do mesmo observador, no limite com o lote 38, todos da quadra 18, com área total de 1.333,00m2. PROPRIETÁRIO: FERNANDO JORGE PEREIRA DE PINHO, brasileiro, solteiro, contador, CPF nº 072.542.535-00, residente e domiciliado nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: Transcrito da matricula de nº 16.353 do Registro Geral do Terceiro Ofício de Imóveis desta Capital.A Suboficial:

AV-1/31.793 Salvador, 26.12.2001 PRÉ-EXISTÊNCIA DE ÔNUS - De acordo com a certidão da matricula de nº 16.353 do Registro Geral do Terceiro Ofício de Imóveis desta Capital, o imóvel objeto desta matricula se encontra gravado com uma hipoteca em 1º grau em favor da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DA BAHIA-ASPEB bem como com uma cédula hipotecária em favor da referida associação e endossada ao BNH.Dou Fé.A Suboficial: .

R-2/31.793 Salvador, 26.12.2001 - PENHORA - De acordo com a determinação da Drª Maria Virginia Andrade Freitas Cruz, Juíza de Direito do 1º Juizado Especial Cível de Causas Comuns-Piatã-Turno matutino, através do Ofício nº 348/2001 e decorrente dos processos de nºs 5530-1/1998, 5736-3/1999 e 12085-5/1999, propostos pelos Condominio Edificio Rio do Ouro contra Fernando Jorge Pereira de Pinho, nesta data, fica registrado a penhora deste imóvel para garantia dos referidos processos.Dou Fé.A Suboficial: .
(Isento de Custas) Prot.64.360 Of.P.P.139/01

VER PASTA DE PENHORAS Nº 396/02- PROC. Nº 14385-5/2000-Turno da Manhã-JUz.MOD

AV-3/31.793 - INDISPONIBILIDADE - Por determinação do Juizado Especial Cível de Causas Comuns de

Continua no verso.

C.20.10.0/88

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Tecnologia para cartórios de Brasil em um só lugar

Impresso na gráfica do IPTAJ

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 21/09/2026 17:27:27

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Salvador-Ba, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do protocolo 202004.2120.01125154-IA-840, extraído dos autos do processo nº 00597973520138050001, movido contra FERNANDO JORGE PEREIRA DE PINHO. Dou fé. Salvador, 04 de maio de 2020. A Oficial/Suboficial:

Protocolo: 234.018 DAJE 002/121259 Isento TSB

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 21/09/2026 17:27:27